1º Serviço Registral de Comodoro - Rogério Vilela-Oficial - Ioni R. Carapiá-Substituta - Valdecy R. de Oliveira-Substituta - Rafael Bulau-Substituto. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis desta comarca, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer que, a requerimento da, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a este Serviço Registral, cumprindo o disposto no § 4°, do art. 26, da Lei Federal n. 9.514/97, por esta via INTIMA os Srs. PAULO BRASILEIRO LAMANES e FATIMA MARIA DE FREITAS BORGES LAMANES residentes e domiciliados na LSL Uirapuru, n° 0, lote n° 00-R, quadra n° 43, centro, Nova Lacerda-MT, para o fim do cumprimento das obrigações contratuais vencidas e vincendas, relativamente a Contrato de Financiamento Imobiliário (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) sob n°. 155553725918, firmado em 22/08/2016, garantida por Alienação Fiduciária de bem imóvel, registrada sob n°. 04, na matricula n°. 7.887 deste Serviço Registral, referente ao imóvel urbano identificado como LOTE 09-R, QUADRA 43, sito no município de Nova Lacerda-MT. informo ainda, que o(s) valor(es) desta(s) obrigação(ões), posicionado em 18/08/2017, corresponde a R$ 44.812,17, acrescidos dos demais encargos e despesas constantes no § 1°, do art. 26 da Lei 9.514/97. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Serviço Registral de imóveis – 1° Oficio Extrajudicial situado no(a) rua Goiás, 78-N, Jardim Mato Grosso, nesta cidade de Comodoro-MT, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificado que o não cumprimento da(s) referida(s) obrigação(ões) no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Comodoro, 18 de agosto de 2017.

Atenciosamente.

1º Serviço Registral de Comodoro-MT
Rafael Bulau
Oficial Substituto

(23,24 E 25/08/2017)

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: CITAÇÃO DIAS

AUTOS N. 27428-89.2016.811.0041 **CÓD.** 1140147 - **AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **EXEQÜENTE(S):** BANCO BRADESCO S/A **EXECUTADO(A,S):** VALDIR CHITOLINA CITANDO(A,S): Valdir Chitolina, Cpf: 27825418034, Rg: 850554 SSP MT **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 01/08/2016 **VALOR DO DÉBITO:** R$ 119.461,43 **FINALIDADE:** EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificando será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial. Eu,digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MIRIAM APARECIDA R. ANDRADE, Cpf: 42456126149, Rg: 522935-9, brasileiro(a), casado(a). atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** A executada firmou com o exequente em 11/11/2015 uma cédula de crédito bancário empréstimo pessoal, no valor de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para pagamento em 40 (quarenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 11/12/2015, acrescidas dos encargos prefixados à base de 3,50% ao mês e demais consectários legais. O executado não adimpliu a prestação vencida em 11/02/2016, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R$71.286,57 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), que devidamente corrigida perfazem a quantia de R$74.345,81 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), que atualizada em 05/10/2016 perfaz a quantia de R$92.563,35 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos). **Dados do Débito:** {Variaveis} custas Processuais; R$743,46 valorTotal; R$102.563,10 valorAtualizado; R$92.563,35 valorHonorarios; R$9.256,33 **Despacho/Decisão:** Vistos etc.Tendo em vista a certidão de fls. 27, defiro o pedido de fls. 40. Cite-se a executada, POR EDITAL, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias.Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal.Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura, digitei.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
2º SERVIÇO NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROTESTO POR FALTA DE PAGAMENTO

O 2º SERVIÇO NOTARIAL DESTA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE FAZ SABER QUE LHE FORAM ENTREGUE INDIRETA PARA REDIR ENTAMPTÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DAS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS.

A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA É EXIGIDO POR LEI (SE A PESSOA INDICADA PARA ACEITAR OU PAGAR FOR DESCONHECIDA, SUA LOCALIZAÇÃO INCERTA OU IGNORADA, FOR RESIDENTE OU DOMICILIADA FORA DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO TABELIONATO, OU AINDA, NINGUÉM SE DISPUSER A RECEBER A INTIMAÇÃO NO ENDEREÇO FORNECIDO PELO APRESENTANTE, CONFORME ARTIGO 15 LEI nº 9492 de 10/09/97.

A ENTREGA DOS AVISOS NOS ENDEREÇOS ABAIXO MENCIONADOS É EFETUADA PELO CARTÓRIO E CORREIO.

RESPONSÁVEIS:

85361 DEVEDOR: TRIADE ATACADO E VAREJO LTDA ME - CPF.: 08.606.567/0001-18 -DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FR- CRISTO REI - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CERTIDAO DE DIVIDA A - APRES: PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SACADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FAVORECIDO:ESTADO DE MATO GROSSO VALOR DO TITULO ITEM O DA TABELA D DE CUSTAS

85529 DEVEDOR: APARECIDA PATRICIA ZARZENON - ME - CPF.: 01.040.332/0001-62 -DO LIVRAMENTO (LOT C SUL) 408 - CENTRO SUL - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CERTIDAO DE DIVIDA A - APRES: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SACADOR: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONA - FAVORECIDO:FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL VALOR DO TITULO ITEM O DA TABELA D DE CUSTAS

85590 DEVEDOR: IDEAL MADEIRAS, PORTAS E PORTAIS LTDA - CPF.: 05.316.475/0001-05 -FILINTO MULLER (LOT CENTRO) 28 QUA- CENTRO-NORTE - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CERTIDAO DE DIVIDA A - APRES: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SACADOR: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONA - FAVORECIDO:FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL VALOR DO TITULO ITEM O DA TABELA D DE CUSTAS

86092 DEVEDOR: CLOVIS CESAR ASTRISSI - CPF.: 531.300.491-34 -R ANTONIO JOAO, 5 - AP 31 COND STA- CENTRO SUL - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CÉD. CRÉD. BANC INDI - APRES: ADVOCACIA BELLINATI PEREZ - SACADOR: BANCO VOLKSWAGEN S.A. - FAVORECIDO:BANCO VOLKSWAGEN S.A. VALOR DO TITULO ITEM O DA TABELA D DE CUSTAS

86101 DEVEDOR: VIEIRA FELIPE & CIA LTDA. - ME - CPF.: 16.678.896/0001-00 -GOVERNADOR JULIO CAMPOS 4.997 - JARDIM GLORIA II - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CERTIDAO DE DIVIDA A - APRES: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SACADOR: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONA - FAVORECIDO:FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL VALOR DO TITULO ITEM N DA TABELA D DE CUSTAS

86108 DEVEDOR: E.ANTONIO MENDES - SERVICOS DE GUINCH - CPF.: 16.815.270/0001-90 -ULISSES POMPEU DE CAMPOS 3500 1 PI- CENTRO - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CERTIDAO DE DIVIDA A - APRES: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SACADOR: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONA - FAVORECIDO:FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL VALOR DO TITULO ITEM O DA TABELA D DE CUSTAS

86192 DEVEDOR: K E CENTRO AUTOMOTIVO PECAS E SERVICO - CPF.: 18.323.104/0001-00 -BOM JESUS 455 - JARDIM AMERICA - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CERTIDAO DE DIVIDA A - APRES: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SACADOR: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONA - FAVORECIDO:FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL VALOR DO TITULO ITEM K DA TABELA D DE CUSTAS

86219 DEVEDOR: ALIANCA REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DIE - CPF.: 18.847.031/0001-48 -GOVERNADOR JULIO CAMPOS 8500 - MARIA IZABEL - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CERTIDAO DE DIVIDA A - APRES: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SACADOR: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONA - FAVORECIDO:FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL VALOR DO TITULO ITEM O DA TABELA D DE CUSTAS

86234 DEVEDOR: ROBERT A DE ARRUDA - ME - CPF.: 19.293.969/0001-26 -MINISTRO LUIZ AMBROSIO 188 QUADRA5- MANGA - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CERTIDAO DE DIVIDA A - APRES: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SACADOR: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONA - FAVORECIDO:FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL VALOR DO TITULO ITEM O DA TABELA D DE CUSTAS

86276 DEVEDOR: JOSE MANOEL DE BARROS - ME - CPF.: 20.132.234/0001-08 -JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 1200 - JARDIM GLORIA I - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CERTIDAO DE DIVIDA A - APRES: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SACADOR: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONA - FAVORECIDO:FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL VALOR DO TITULO ITEM L DA TABELA D DE CUSTAS

86332 DEVEDOR: J. C. IBIAPINO REPRESENTANTE COMERCIA - CPF.: 21.509.364/0001-71 -PADRE DOM BOSCO (LOT C SUL) 70 - CENTRO SUL - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CERTIDAO DE DIVIDA A - APRES: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SACADOR: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONA - FAVORECIDO:FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL VALOR DO TITULO ITEM K DA TABELA D DE CUSTAS

86366 DEVEDOR: MOSAYNE MAGALHAES ARANTES - EPP - CPF.: 23.036.097/0001-98 -DOS IMIGRANTES S/N KM 85 - JEANNE - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CERTIDAO DE DIVIDA A - APRES: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SACADOR: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONA - FAVORECIDO:FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL VALOR DO TITULO ITEM K DA TABELA D DE CUSTAS

86425 DEVEDOR: R C G DE ALMEIDA SANTOS - CPF.: 03.859.651/0001-20 -RUA NAPOLEAO JOSE DA COSTA 323 - - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:DUPL MERC P/ INDICAC - APRES: COOP. DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENT - SACADOR: MUNDO DO POLICARBONATO LTDA ME - FAVORECIDO:MUNDO DO POLICARBONATO LTDA ME VALOR DO TITULO ITEM D DA TABELA D DE CUSTAS

86577 DEVEDOR: CLAUDETE PEREIRA DA SILVA - CPF.: 931.597.221-04 -R FRANCISCO F DE ARRUDA 1 - PARQUE DO LAGO - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CÉD. CRÉD. BANC INDI - APRES: SBS CONSULTORIA EM GESTAO DE ATIVOS LTDA - SACADOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - FAVORECIDO:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A VALOR DO TITULO ITEM O DA TABELA D DE CUSTAS

86600 DEVEDOR: WALACE GUIMARAENS MATOS - CPF.: 031.298.491-06 -AV DAS GRACAS N 7 - CRISTO REI - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:DUPL MERC P/ INDICAC - APRES: BANCO BRADESCO S A - SACADOR: S ROCHA COMERCIO - FAVORECIDO:FRITZEN & GIRADELO DA SILVA LTDA VALOR DO TITULO ITEM J DA TABELA D DE CUSTAS

86671 DEVEDOR: RUBENS INOCENCIO FILHO - CPF.: 962.494.201-34 -RUA DOS GAVIÕES , 17 - HÉLIO PONCE DE ARRUD- VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CÉD. CRÉD. BANC INDI - APRES: BANCO VOLKSWAGEN S/A - SACADOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A - FAVORECIDO:BANCO VOLKSWAGEN S/A VALOR DO TITULO ITEM O DA TABELA D DE CUSTAS

86698 DEVEDOR: FRANCISCO BARTOLOMEU DE ARAUJO - CPF.: 01.248.242/0001-61 -RUA SAO PAULO N 301 - NOVA VARZEA GRA - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:DUPL MERC P/ INDICAC - APRES: ITAU UNIBANCO SA - SACADOR: TODIMO MAT PARA CONSTRUCAO SA - FAVORECIDO:TODIMO MAT PARA CONSTRUCAO SA VALOR DO TITULO ITEM C DA TABELA D DE CUSTAS

86757 DEVEDOR: MARAJOARA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LT - CPF.: 08.254.007/0001-41 -AV FILINTO MULLER N 17 , QD 47 - MARAJOARA - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:DUPLICATA MERCANTIL - APRES: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA - SACADOR: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA - FAVORECIDO:DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA VALOR DO TITULO ITEM J DA TABELA D DE CUSTAS

86813 DEVEDOR: ENGELES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTD - CPF.: 11.492.666/0001-20 -AV EDUARDO GOMES,1230 APTO 3 - - VARZEA GRANDE -MT - TITULO: DUPL MERC P/ INDICAC - APRES: BANCO DO BRASIL SA - SACADOR: FATEX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT - FAVORECIDO:FATEX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTA VALOR DO TITULO ITEM A DA TABELA D DE CUSTAS

86844 DEVEDOR: W O SOBRINHO ME - CPF.: 02.091.834/0001-85 -RUA MANOEL VARGAS 00316- - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:DUPL MERC P/ INDICAC - APRES: BANCO SANTANDER S A - SACADOR: OLIVEIRA SOBRINHO E CLAUDINO SOBRINHO LT - FAVORECIDO:OLIVEIRA SOBRINHO E CLAUDINO SOBRINHO LT VALOR DO TITULO ITEM J DA TABELA D DE CUSTAS

86931 DEVEDOR: MT HOUSE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA-M - CPF.: 18.798.056/0001-07 -AV. COUTO MAGALHAES, GALERIA IRMA - CENTRO - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CERTIDAO DE DIVIDA A - APRES: CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES - SACADOR: CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE I - FAVORECIDO:CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IM VALOR DO TITULO ITEM K DA TABELA D DE CUSTAS

86935 DEVEDOR: EMPREENDIMENTOS NOSSA S. DA GUIA LTDA - CPF.: 03.829.090/0001-16 -AV COUTO MAGALHAES N 459 - CENTRO - VARZEA GRANDE -MT - TITULO:CERTIDAO DE DIVIDA A - APRES: CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES - SACADOR: CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE I - FAVORECIDO:CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IM VALOR DO TITULO ITEM O DA TABELA D DE CUSTAS

OS DEVEDORES ACIMA RELACIONADOS FICAM INTIMADOS A COMPARECER A AV. ALZIRA SANTANA, Nº 48 - CENTRO - NESTA CIDADE, A FIM DE EFETUAR PAGAMENTO OU OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SEGUINTE DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 17 HORAS.

Várzea Grande, 22 de agosto de 2017.

CVV
A linha da vida
3 3 2 1 4 1 1 1
ou
1 4 1
24 HORAS COM VOCÊ.
Rua Cmte. Costa, 296 Centro – Cuiabá-M.T.

CONTÍNUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ 01.967.727/0001-05, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTADO E LACAS , LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT. **NÃO EIA/RIMA.**

CONTÍNUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ 01.967.727/0001-05, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT. **NÃO EIA/RIMA.**

A empresa **E. B. DA SILVA AMORIM – ME**, inscrita no CNPJ 27.075.273/0001-51, estabelecida na Rua Gov. Silva Rondon, 08, quadra 53 – bairro Cristo Rei – nesta cidade Várzea Grande/MT, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – SEMMADERS/VG a **LICENÇA LOCALIZAÇÃO** para Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio varejista de sistemas de segurança mecânicos ou eletrônicos: alarmes, portão eletrônico, cerca elétrica, trancas e travas de segurança; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Instalação e manutenção elétrica, Limpeza em prédios e em domicílios, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Instalação e Manutenção Elétrica, Limpeza em prédios e domicílios, Reparação e manutenção, situada na Rua Gov. Silva Rondon, 08, quadra 53 – bairro Cristo Rei – nesta cidade Várzea Grande/MT.

SINDPD-MT Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Mato Grosso - **Filiado CSB e FEITTINF**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A Comissão Eleitoral do SINDPD/MT, constituída em Assembleia Geral realizada no dia 08/06/2017, observando todos os preceitos estatutários e do Regimento Eleitoral, vem por meio deste Edital divulgar a chapa eleita para administrar o **SINDPD/MT** para o quadriênio 2017/2021 a **Chapa 01 Sindicato Forte e Atuante** e para comporem o conselho fiscal efetivo os membros **João Bosco Rodrigues, Celso Luiz de Campos Borges e Maria Conceição Pereira dos Santos Teixeira.** Em comum acordo entre a Comissão Eleitoral e o representante da Chapa Eleita **Sindicato Forte e Atuante** fica estabelecido à data de posse para o dia 09/09/2017, às 19h30min, Moises Franz, Elza Bastos Santana, Marcelo Paes de Barros, Waldeu Marcos Teixeira membros da Comissão eleitoral do SINDPD/MT **Cuiabá 22 de Agosto de 2017**

(23,24 E 25/08/2017)

SINDPD-MT Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso CNPJ 01.978.246/0001-03 Inscrição Estadual: Isento Filiado a CSB e FEITTINF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso- **SINDPD-MT,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores (as) da **MTI** (Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação) para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária **a ser realizada, no próximo dia 29 de Agosto de 2017, na sede da Empresa sito ao Bloco Seplan, s/ nº, Palácio Paiaguás, pátio externo, CPA (Centro Político Administrativo), Cuiabá-MT,** às 16h:00mim horas em primeira convocação com 50% dos presentes e às 16h:30mim horas, em segunda e última convocação, com quaisquer números de presentes, a fim de apreciarem e deliberarem a seguinte Ordem do Dia: 1) Discutir e Deliberar sobre a pauta de reivindicação referente ao Termo Aditivo 2017/2018 ao Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2018, encaminhado a empresa MTI (Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação) no dia 04 de Agosto de 2017; 2) Discutir e Deliberar sobre o resultado da mesa agendada com a empresa MTI para o dia 28 de Agosto de 2017 às 10h00min na SRTE; 3) Outros assuntos de interesse Geral da categoria. Cuiabá 22 de Agosto de 2017
João Gonçalo de Figueiredo - Presidente do SINDPD-MT Diretr Nacional CSB - Secretário Geral CSB Seccional Mato Grosso

(23,24 E 25/08/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2017

A **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT,** através da **Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública nº 004/2017,** realizada no dia 22 de Agosto de 2017, que trata da **"Alienação de Imóveis Urbanos, de propriedade do Município de Lucas do Rio Verde-MT, localizado no Bairro"**

LOTE	QUADRA	VENCEDOR	VALOR	FORMA PGT°
16	45	GRAZIANE MARTINELLO	R$ 222.100,00	À VISTA
21	45	AGROCLIN AQUARIOS LTDA	R$ 374.850,00	À VISTA
22	45	ADRIANE MARCON	R$ 375.200,00	À VISTA

Lucas do Rio Verde MT, 22 de Agosto de 2017.
Juliana Tirloni Pinto
Presidente CPL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Dados do Processo: Processo: 20059-44.2016.811.0041. **Código:** 1123051. **Vlr Causa:** 100.000,00. **Tipo:** Cível. **Espécie:** Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. **Polo Ativo**: MARIANA BORGES SILVA THÉ. **Polo Passivo**: GORDO, DOMINGOSE OUTROS. **Pessoa(s) a ser(em) citadas(s)**: **RÉUS INCERTOS, DESCONHECIDOS, INOMINADOS, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS. (Requerido(a))**, brasileiro(a), Endereço: Área Maticulada Sob O. N° 1720 Junto Ao Cartório do T Ofício, Com Área Total de, Bairro: 53 Ha, Localizada Na Região do Sucuri, Cidade: Comodoro-MT. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)** acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial**: Mariana Borges Silva Thé, brasileira, solteira, portadora do RG 1366162-0 SSP/MT, residente e domiciliada da cidade de Cuiabá-MT, vem a presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos do 554 e seguinte do CPC/15 propor, AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR REINTEGRATÓRIA em face de grupo de invasores, composto por aproximadamente 50 (cinquenta) famílias, cujos líderes foram identificados pelos apelidos Gordo, Domingos e Barba. Do pleno exercício de posse: A autora é compossuidora, juntamente com seus irmãos Luiza Borges Silva Thé e Décio Borges Silva Thé, do imóvel situado no Bairro Pedra 90, Avenida das Travessas, área n° 22, com 20.000,00m2. Fazenda Nova Esperança, Município de Cuiabá, 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, e da área n° 23, com 20.000,00m2. Fazenda Nova Esperança, Município de Cuiabá, 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá. No ano de 2008 a autora e seus irmãos adquiriram para si as duas terras e desde então desenvolvem atos inerentes à posse no imóvel, muito embora não residam no local. Desde a aquisição, o imóvel é cuidado pelos possuidores-proprietários que pagam seu IPTU anualmente, realizam a limpeza e manutenção da área de modo a não causar prejuízos e incômodos aos vizinhos, é cercada e com manutenção constante protegendo e cuidando seu patrimônio particular. O esbulho: Na data do início do mês de julho de 2016, sendo certo que o movimento teve início por volta das 9 h, o grupo de invasores chegou à área do imóvel em torno da manhã de terça feira. Do direito que assiste à autora: O código Civil de 2002, em seu artigo 1.196, afirma que "considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade". De toda sorte, o ordenamento jurídico resguarda, ao legitimo possuidor, o exercício dos atos de defesa da posse, permitindo, inclusive, o uso de própria força, fator que não fora utilizado pela autora, mas que tentou com a ajuda da Polícia Militar de Mato Grosso, impedir que os invasores realizassem os atos inerentes ao esbulho possessório. O código de Processo Civil de 2015, ao cuidar da Reintegração de Posse, artigo 560 e seguintes afirma incumbir ao autor demonstrar a posse, o esbulho, a data em que tenha ocorrido e perda da posse. Dos pedidos: A) Seja concedida a medida liminar anaudita altera parts determinando a imediata reintegração da posse em favor da autora, autorizando o uso de força policial para efetiva-la, bem como a fixação de multa diária para caso de recusa em desocupar o imóvel situada à Avenida das Travessas, compreendido pelas áreas n° 22 e 23, a fim de evitar que haja aumento no número de familia invasoras da área, bem como que com essas famílias realizem edificação em alvenaria no imóvel, cuja posse quase 10 anos é exercida de forma mansa, pacifica e notória pela autora. B) Após a concessão de medida liminar de Reintegração de Posse sejam os invasores, na forma do Artigo 554, § 1°, primeira parte e §2°, CPC/15 citados para querendo contestarem. C) Seja a presente resolvida em seu mérito, confirmando a reintegração de posse e julgando procedente a configuração do esbulho possessório praticados pela familia que se contram no interior do imóvel objeto da reintegração, tem como, nos termos do parágrafo único, inciso I, do Artigo 555, do Código de Processo Civil/2015, seja fixada multa diária, a ser executada em desfavor de cada um dos invasores que serjao identificados ao tempo da contestação, para caso de realização de novo esbulho ou mesmo turbação. Dá-se a presente o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com base no valor fixado no IPTU pela prefeitura de Cuiabá, apenas para efeitos fiscais. Termos em que pede deferimento. **Despacho/Decisão**: Vistos.Cuida-se de liminar na ação de reintegração de posse ajuizada por MARIANA BORGES SILVA THÉ contra GORDO, DOMINGOS, BARBA e OUTROS visando a proteção possessória de 02 imóveis urbanos localizados na Av. das Travessas, bairro Pedra 90, próximo ao residencial Villagio Bella Pietra, nesta Capital-MT. Sistema que o seus irmãos LUZA BORGES SILVA THÉ FREIRE e DÉCIO BORGES SILVA THÉ são possuidores e proprietários dos imóveis desde o ano de 2008 e sempre mantiveram o imóvel cercado, roçado e com todos os impostos pagos, contudo, no dia 31/05/2016 a área foi invadida pelos réus e mesmo com a presença da polícia militar os invasores se negaram a sair.Ao final, requereu a citação dos réus e o deferimento da gratuidade judiciária. Com a inicial vieram os documentos de fls. 33/50.Instado, o representante do Ministério Público se manifestou pelo deferimento da liminar (fls. 52/52v).É o relatório, decido.A legislação vigente obriga o autor da ação de reintegração de posse (art. 560, do NCPC) o dever de provar os requisitos estabelecidos no art.561, do CPC, que assim dispõe:Art. 561. Incumbe ao autor provar: I - a posse; II - o esbulho praticado pelo réu;III - a data da turbação ou do esbulho;IV - a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção, ou a perda da posse, na ação de reintegração.Pois bem, comecemos pela posse, que é a exteriorização do exercício da propriedade, máxime no que se denota a questão da aparência, é esclarecida perante o Código Civil pelo artigo 1.196, assim dispõe:Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.A posse a ser protegida é a posse pública, notória, mansa e pacifica do imóvel. Quando se suscita posse mansa/pacifica/tranquila, trata-se daquela que descende de continuidade, que foi obtida forma lícita, ausente de qualquer ato de violência/clandestinidade, onde o efetivo exercício da posse, não foi vítima de turbação ou esbulho possessório. Já a posse pública e notória, é aquela que se externa pelo reconhecimento público e disponível a todos, onde a sociedade em que adorna a "res" (a coisa imóvel) conhece a existência da mesma pelo possuidor.Nos autos em comento, ao menos em cognição sumária não exauriente, a parte autora demonstrou que exercia a posse sobre o imóvel por meio da vigilância e constante manutenção que exercia, conforme relatório fotográfico (fls. 39/41). É possível observar o imóvel era totalmente cercado por mourões de concreto e arame, seu interior era mantido limpo e roçado.Conforme entendimento adotado pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, o qual